



MPV - 363

CÂMARA DOS DEPUTADOS

00003

**Medida Provisória nº 363, de
18 de abril de 2007 de 2007**

USO EXCLUSIVO

AUTOR: Deputado João Dado

Emenda Aditiva

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 363, de 18 de abril de 2007, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 2º-A

Parágrafo único. A lei definirá os tipos de projetos e os setores que poderão se beneficiar das condições pactuadas pelo Tesouro Nacional a que se refere o caput."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória tem por objetivo imediato viabilizar a exportação de determinados produtos, basicamente tratores, para a Bolívia, procurando reduzir os custos dos financiamentos da operação. Entendemos que a medida, além de beneficiar alguns setores do país vizinho, facilita a operação para os exportadores nacionais, o que seria benéfico para o País. No entanto, devemos considerar que a falta de definição clara dos tipos de projetos e os setores que poderão se beneficiar dessas mesmas condições no futuro poderá criar uma série de demandas no mesmo sentido, podendo caracterizar uma política de subsídios às exportações, com implicações negativas junto à Organização Mundial do Comércio.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2007

Deputado João Dado

PDT/SP

SENADO FEDER
FI 12
NPV 363/0
SSACM